

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.472 de 09 de Abril de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art.1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social 01 – Coordenação dos Serviços de Saúde 10 – Saúde 122 – Administração Geral 0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 2.238,43 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 0040 – ASPS

**Art.2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde 301 – Atenção Básica 0107 – Assistência Médica a População 2.701 – Atendimento Médico da Unidade de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 2.238,43 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 0040 – ASPS

**Art.3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de abril de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb Secretário de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal